



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 099/2023,
de 14 de junho de 2023.

“Reconstitui a Unidade Central de Controle Interno - UCCI”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.614/14 de 05 de junho de 2014, alterados pela Lei Municipal nº 2.172/23, de 13 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, será composta dos seguintes servidores efetivos, ficando o primeiro integrante da lista abaixo com carga horária exclusiva em atendimento as atribuições da UCCI:

- **Kátia Mariele do Amaral Rolim, matrícula nº 1030;**
- **Clarilaine Kelger Nunes, matrícula nº 1860;**
- **Marielen Soares Veiga, matrícula nº 1899;**

Parágrafo Único: O Coordenador da Unidade Central de Controle Interno será escolhido entre seus pares por seus membros.

Art. 2º - Os servidores que compõem a UCCI, conforme art. 1º farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal nos termos do art. 10 da Lei nº 1.614/14 alterado pela Lei nº 2.172/23.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 087/21, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 14 de junho de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.